Política de Cadastro de Fornecedores

Elaborador: Roberto Stricher Revisor: Conselho Unipar

Aprovador: Política aprovada pelo CONSUNI – Conselho Superior Universitário em xx/xx/xxxx pela ata nºxx | Versão: 01





Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	
3. DIRETRIZES / REGRAMENTOS	3
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
4.1. Area Solicitante	4
4.2. Area de Compras	4
4.2.1 Novos Fornecedores	4
4.2.2 Saneamento do Cadastro de Fornecedores	5
4.2.3 Fornecedores homologados – valores => R\$ 100.000,00	5
5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA	5
6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO	5





1. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e regras para o processo de cadastro e monitoramento dos fornecedores quanto aos riscos apontados no processo de homologação.

2. DEFINIÇÕES

Fornecedor – Pessoa Jurídica prestadora de Serviço eventual ou permanente, bem como de fornecimento de bens materiais ou suprimentos.

Homologação de Fornecedores – processo de coleta de documentos e análise de validação dos fornecedores.

Monitoramento de Fornecedores – processo tempestivo de avaliar o comportamento dos fornecedores nas relações comerciais com a UNIPAR.

Validação de Fornecedores – processo anual de validar que o fornecedor mantenha os pré-requisitos de homologação de fornecedores da UNIPAR.

SPC - Serviço de Proteção ao Crédito.

SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.

SERASA - Empresa privada e a maior referência de análises e informações para decisões de crédito.

3. DIRETRIZES / REGRAMENTOS

- O cadastro de fornecedores conterá os seguintes dados:
 - a) razão social, nome fantasia
 - com base no contrato social
 - b) endereco completo
 - descrito no contrato social para pessoas jurídicas
 - Comprovante de endereço (Conta Luz, Água ou telefone) para profissionais autônomos
 - c) CNPJ / CPF
 - Contrato Social
 - CNPJ Realizar a consulta cadastral no site da Receita Federal http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp
 - d) nº de inscrição no INSS quando se tratar de profissional autônomo;
 - e) número do telefone;
 - f) inscrição estadual e inscrição municipal;
 - g) contato na empresa;
 - h) dados bancários;
 - Cópia / Foto de uma folha de cheque onde constem o Banco /





Agência / Número de Conta Corrente / Nome e CPF / CNPJ

- i) Código do fornecedor do SAPIENS
- j) Conta contábil/orçamentária padrão;
- k) Centro de custo
- O cadastro de Fornecedores deverá ser revisado no mínimo a cada 2 anos e os fornecedores que estejam sem movimentação há pelo menos 12 meses serão inativados no cadastro.
- O cadastro de Fornecedores deverá estar sempre atualizado mantendo os dados dos fornecedores da UNIPAR em condições de serem analisados para concretização de uma operação
 - a) preços praticados nas últimas compras;
 - b) características técnicas do produto;
 - c) volume de compras nos últimos doze meses;
 - d) data primeira compra;
 - e) data da última compra;
 - f) maior atraso de entrega.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Area Solicitante

 Tem a responsabilidade de providenciar toda documentação descrita no ítem 3 desta Política e encaminhar para área de compras.

4.2. Area de Compras

- Responsável por receber toda documentação encaminhada pelo solicitante e analisar eventual necessidade de documentação adicional a ser providenciada pelo solicitante.
- Independentemente dos solicitantes, a área de compras é responsável de providenciar a documentação descrita no item 3 desta Política, quando estiver prospectando novos fornecedores para realizar cotações de Compras.

4.2.1 Novos Fornecedores

- Homologar os Fornecedores, realizando as verificações abaixo antes de incluir no sistema SAPIENS:
 - Verificar situação cadastral do CNPJ no sistema da Receita Federal e imprimir em PDF a ser mantido no cadastro do fornecedor no Sapiens
 - Realizar uma pesquisa junto ao SPC/SCPC/Serasa e analisar as possíveis pendências.
 - Deverá entrar em contato com o Fornecedor e solicitar a regularização das pendencias e inativar o fornecedor no sistema até que as regularizações e documentações de cadastro sejam apresentadas.

Nota - imprimir o resultado destas pesquisas em PDF e manter como respaldo no cadastro do fornecedor no Sapiens





4.2.2 Saneamento do Cadastro de Fornecedores

- Na implementação desta Política, todos fornecedores sem atividade com a Unipar nos últimos 12 meses serão inativados no cadastro do sistema Sapiens.
- Fornecedores que tiveram operações com a Unipar nos últimos 12 meses permanecerão ativos no cadastro e a área de Compras passará a realizar a verificação gradual deles, assim como definido nos papeis e responsabilidades da área de Compras.
 - A prioridade de saneamento seguirá ordem de:
 - Relevância (volumes financeiros + número de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses)
 - Prioridade estabelecida pelas áreas usuárias.
 - Categoria de fornecedores mais críticos:
 - o Impostos / Fiscais
 - Auditoria
 - Regulatório/Licenças
 - o Relações Governamentais
 - o Jurídico / Escritório de Advogados
 - Fornecedores que irão atuar com funcionários ou autoridades governamentais
 - Cartórios
- Para os fornecedores enquadrados nas categorias de "fornecedores mais críticos" descrita acima, realizar uma pesquisa junto ao SPC/Serasa e analisar as possíveis pendências. Para o saneamento do cadastro dos demais fornecedores não será necessária essa pesquisa.

4.2.3 Fornecedores homologados – valores => R\$ 100.000,00

o Independentemente da categoria de criticidade (item 4.2.2) em que o fornecedor esteja incluído, fornecedores já homologados no cadastro da Unipar com os quais houver necessidade de contratar valores iguais ou acima de R\$ 100.000,00, deverá realizar uma pesquisa junto ao SPC/Serasa e analisar as possíveis pendências. Caso apresentem restrições, as regularizações devem ser solicitadas e o fornecedor inativado até que as pendências estejam resolvidas. Nesse caso a área de Compras terá de aguardar a regularização para efetivar a compra ou prospectar outro fornecedor para executar.

5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA

Princípios de Compliance e Lavagem de Dinheiro.

6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO

A presente política de cadastro, contendo os direcionamentos e regramentos, passa a vigorar a partir de sua aprovação.





ÇÃO APROVADOR
cual política Conselho Superior Universitário na Ata #

